



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 128/2005.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), JOSEFA DOS SANTOS LIMA TENÓRIO, um Função Gratificada - FG, Diretor do ensino fundamental de 5º a 8º, percebendo a título de Gratificação mensal, a importância pecuniária de R\$ 220,00(duzentos e vinte reais), com fundamento no que dispõem o Artigo 19, anexo II da Lei Municipal 703 de 26 de outubro de 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 10 de janeiro de 2005.

Josevaldo Rodrigues Bezerra  
Prefeito

